



Relatório da Audiência Pública do texto base do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo

Local da Audiência Pública: Defensoria de São José do Rio Preto (Rua Marechal Deodoro, n. 3131)

Data: 20/07/2017

Horário: 18hrs30mins.

Total de participantes: 14 pessoas (3 pessoas de outro município) mais 4 da coordenação.

Responsáveis: Márcia Guerra, Davi Quintanilha Failde de Azevedo, Nazareth Cupertino.

1. Desenvolvimento das atividades:

1.1. - Descrever como ocorreu o início da atividade (Houve composição de mesa? Com quais autoridades?)

O Defensor Público Henrique Golin, Coordenador Regional da Unidade, realizou a apresentação dos componentes da mesa, agradeceu a presença dos participantes. O Coordenador Regional ainda apresentou as pré-conferências da Defensoria, tendo sido passado o vídeo institucional sobre as pré-conferências.

A presidente do CONDEPE, Nazareth Cupertino, realizou um histórico sobre o papel da Defensoria, ressaltando os mecanismos de participação social (momento aberto, conferências e Ouvidoria). Foi realizado um histórico também sobre o papel do CONDEPE.

1.2. - Após a Leitura das orientações, houve questionamentos?

Márcia Guerra fez a diferenciação de audiência pública e pré-conferência, explicando a metodologia que seria utilizada na audiência pública. Não houve questionamentos.

1.3. - Apresentação da contextualização da elaboração do texto base do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos.

Nazareth apresentou o processo de construção do PEEDH, sendo exibido o vídeo sobre tal construção.

2. Apresentação dos eixos do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo:

2.1. - Educação Básica – contribuições



Diretriz 1 (não foi identificado um objetivo específico para inserção) – criação de um novo objetivo - Garantia de que o adolescente egresso da Fundação Casa já fosse para uma escola, com a vaga assegurada, considerando a participação da família nesse processo, tendo em vista a dificuldade dele na realização do acesso à matrícula e que o Projeto Político Pedagógico da Fundação Casa fosse integrado às demais unidades escolares do sistema de educação. **Esta proposta foi aprovada por consenso.**

Diretriz 1 - Objetivo 1 – acompanhar e encaminhar – deveria ser o inverso. Deve ser “Encaminhar” e “Acompanhar” por uma questão lógica de procedimento (primeiro se encaminha, para depois acompanhar). **Houve consenso na aprovação da proposta.**

Diretriz 1 - Meta 1.1. Ponderou-ser ter sido louvável a instituição até 2020 da inclusão como uma meta, mas que os professores não foram preparados para ensinar pessoas com deficiência, que são pessoas diferentes das pessoas com dificuldade de aprendizagem. Inicialmente, ponderou-se que poderia existir escolas especiais para pessoas com deficiências. Após debates e orientação da mesa, foi explicada a luta pela inclusão e não segregação de tal grupo, o que é incompatível com os Direitos Humanos. Assim, sugeriu-se a capacitação permanente para os professores da rede pública, de maneira específica, garantido os recursos para a qualidade da inclusão. **A proposta foi aprovada por consenso.**

Diretriz 1 – Objetivo 1 - Meta 1.1 – trocar a palavra “Instituição” por uma palavra menos ambígua (para não confundir com a ideia de “entidade”). **Esta proposta foi aprovada por consenso.**

Diretriz 1 – Objetivo 2 - Meta 2.2 – já existe o reconhecimento de diplomas e certificados de cursos de educação básica realizados no exterior. Ponderou-se que no ensino superior, tal meta seria relevante. Sugeriu-se a supressão desta meta. **Houve consenso na exclusão da proposta.**

Diretriz 3 - Meta 5.1 – foi questionada como será feita a divulgação referida na meta. Perguntou-se também qual seria o âmbito de incidência do Plano Estadual. Foi explicado que como o plano é estadual, foram pensadas em ações no âmbito do Estado. Uma professora da rede municipal e estadual ressaltou que não há interligação das duas redes. Sugeriu-se que houvesse a inclusão de plataformas de



divulgação na internet sobre os espaços de debate, de modo a difundir ainda mais o disposto na meta.

Tal proposta foi aprovada por consenso.

Diretriz 3 - Objetivo 5 – há o Estatuto da Igualdade Racial e há muito repetição do termo “raça” na própria legislação. No Estatuto haveria menção a “cor da pele” e não só termo do termo “raça”, termo este que deveria ser abominado, uma vez que todos fazem parte da raça humana. A sugestão foi que o texto fosse adequado a outras terminologias do “Estatuto da Igualdade Racial”, com a supressão do termo raça. Sugeriu-se a substituição por termos como combate ao racismo, preconceito ou discriminação. **Houve consenso na aprovação proposta.** *Não houve tempo hábil para problematização da proposta de alteração por parte da Coordenação, tendo em vista a existência de termo sociológico e científico que utiliza o conceito de “raça”.

Diretriz 3 – Objetivo 5 – deve-se acrescentar Estatuto do Idoso (lei 10.741/2003), pois deve-se lembrar que o EJA abrange a população idosa e tal conteúdo é igualmente importante para a formação de crianças e adolescentes. **Foi consensuado a inclusão de tal proposta.**

Diretriz 5, meta 7.2 – Incluir dentre os grupos indicados na meta, crianças em situação de pobreza, considerando que há uma dificuldade de garantia de acompanhamento socioassistencial para elas. **Foi aprovada por consenso tal inclusão.**

Alteração no eixo como um todo - Ponderou-se que há muito menção ao currículo, mas não ao plano político pedagógico, de modo que deveria haver uma diretriz e objetivo específico sobre essa temática. Foi sugerida o acréscimo do “Projeto Político Pedagógico” nos itens em que há menção a “Currículo Escolar”. **Houve aprovação por consenso da proposta.**

Outras considerações dos participantes: Houve questionamento sobre a inclusão de matérias sobre Ética e de ensino da Constituição, e deveres humanos no plano. Uma vez que direitos humanos estariam ligados a deveres humanos.



Muito do que está listado já está no currículo. Ponderou-se que a Segurança e a Educação são áreas muito cobradas, mas há outras áreas a serem discutidas e que são estratégicas, como a mídia. Os profissionais de educação estariam cansados e desacetados.

Foi ponderado o que seriam Direitos Humanos e os preconceitos que existem sobre a temática. É algo que é trabalhado de maneira marginal, sobretudo pela mídia. A educação básica deve incluir o que é Direitos Humanos, igualdade preconceitos, construindo senso crítico.

2.2. - Educação Superior – contribuições

Foi contextualizado como o eixo trabalhou, coletando dados in loco nas faculdades.

Diretriz III – Objetivo 3 – Meta 3.1 - Sugeriu-se que deveria haver uma comissão de Direitos Humanos nas Universidades. Foi ponderado que houve evolução em várias universidades, mas falta muito para ser caminhado. Sugeriu-se a criação de um Núcleo ou Comissão dentro das universidades para debates a respeito das temáticas relacionadas aos Direitos Humanos. **A proposta foi aprovada por consenso.**

Considerações:

Foi debatido sobre a importância do acesso às minorias, pela instituição de cotas nas universidades, que não existe em nível estadual em todas as instituições. Não foi sugerida proposta concreta para prosseguimento.

2.3. - Educação Popular em Direitos Humanos – contribuições

Foi explicado que no eixo do Plano Nacional o nome é eixo de educação não formal, sendo que foi utilizado o termo educação popular no texto base, uma vez que todas as pessoas são educadores da escola cidadã, independente da graduação. Educação popular é conceitual e transversal e não se resume apenas a ações de sociedade civil, tendo em vista que o Estado pode realizar educação popular, conforme algumas experiências ocorridas no Brasil.

Não houve propostas de alterações no eixo.

2.4. - Segurança Pública e Sistema de Justiça – contribuições

Considerações dos participantes: Foi pontuado que pouca gente conhece ensino militar, o qual é regido por normas próprias.



Foi explicado que a segurança pública não se resume à Polícia Militar, sendo que o sistema de Justiça tem muita importância na garantia da segurança da sociedade.

Diretriz 3 – Objetivo 3 – foi pontuado que há uma carga horária de Direitos Humanos na Polícia militar muito maior do que em muitas instituições, havendo um intercâmbio com movimentos sociais, sendo que inclusive existe uma abertura para o diálogo com grupos identitários. Foi questionado qual foi o parâmetro de quantificação de 1/3 de participação de órgãos externos na formação. Na polícia o ensino seria pautado pela gestão pela qualidade, polícia comunitária e Direitos Humanos. Assim, 2/3 já abrangeriam matérias relacionadas a Direitos Humanos.

Foi explicado pela Coordenação que tal ponto foi objeto de controvérsia a respeito de tal porcentagem. Foi observado a partir das falas que já há uma carga horária bem relevante, inclusive com maior porcentagem nos cursos da Polícia Militar.

O receio seria que, uma vez que já há 70% da carga horária ligado a Direitos Humanos, a porcentagem de 1/3 estaria superada, sendo um retrocesso caso seja aprovado.

Foi ponderado pela Coordenação que o eixo não é voltado apenas à instituição Polícia Militar, considerando que o Sistema de Segurança e o Sistema de Justiça é composto por outros órgão e instituições, sendo importante assegurar um patamar mínimo, no caso, 1/3.

Ponderou-se, por fim, que para se ministrar aula é necessário assegurar-se um processo seletivo. Um civil que queira ministrar uma aula precisa passar por um processo seletivo, considerando titulação e competência técnica.

Meta 3.1 – Deve respeitar a construção curricular também, pois pode haver uma carga horária elevada em outras temáticas. **Foi aprovado por consenso.**

Meta 3.2 – Sugeriu-se que fossem respeitados os processos seletivos do órgão respectivo, a partir dos parâmetros de competência e titulação. **Foi aprovado por consenso.**

Sugeriu-se a inserção na Diretriz 3 de uma meta 3.3 – para garantir um intercâmbio entre as universidades e órgãos segurança pública. Proposta: Garantia de participação mínima de 1/3 de docentes, profissionais de Segurança Pública, nos cursos voltados a segurança pública e direitos humanos, ministrados em universidades e institutos de pesquisa. **Aprovado por consenso.**



Houve momento de certa tensão sobre a viabilidade da Audiência nos termos em que foi construída (sem acesso ao documento com maior antecedência e com tempo inadequado para melhor construção). Após ponderações com a plateia, foi possível o prosseguimento e a realização das atividades propostas, que contou com adesão dos participantes.

5. Outras considerações:

Foi questionada a falta de tempo para pensar sobre o documento, uma vez que não houve tempo para isso. Foi questionado que dessa maneira não seria possível participação popular efetiva, foi criticado por ser uma audiência pública *pro forma*. Pelo tempo exíguo da audiência, ela também não seria efetiva. Por outro lado foi ponderado que mesmo com divulgação as pessoas não se interessaram, sendo um avanço que o processo envolvesse o interior, tendo em vistas as dificuldades envolvidas em um Estado tão grande. Houve explicação de todo o processo de construção e que este não está finalizado. Foi pontuado que o evento não foi divulgado dentro da Defensoria, assim poucas pessoas participaram. Faltou divulgação, sendo necessário rever isso.

Ponderou-se que o indivíduo está inserido no município, deveria haver uma divulgação mais ampla.

Foi questionado como será feito o monitoramento. Foi explicado que dentro do CONDEPE há uma Comissão de Educação em Direitos Humanos que fará tal acompanhamento.

Representantes da polícia questionaram a disponibilização do material produzida na audiência anterior realizada em Presidente Prudente, o que foi explicado que estará disponibilizado futuramente.